



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06562/2009

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º8666/93

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 93.836,88
--

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º29.284.214-4 e do CPF n.º312.260.558-93.

b) Como LOCADORA:

FERNANDA NARDIN PANZARIN, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant n.º333 neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade n.º24.966.900-6 e inscrita no CPF sob o n.º 213.461.718-74, neste ato representada por sua procuradora **GABRIELA TOBIAS MILANEZ**, portadora da cédula de identidade n.º21.851.973-4 e inscrita no CPF sob o n.º 250.508.558-70.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º052/2021 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º06562/2009.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º052/2021 por mais 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 7.819,74 (sete mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 93.836,88 (noventa e três mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo autorizado o reajuste, que deverá ser aplicado após a apuração do respectivo índice e formalizado mediante apostilamento, conforme despacho de fls. 519-520 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação:

1. n.º02.00.00 - Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 01.300.0000 - Saúde, 10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Assistência Hospitalar Ambulatorial, através da nota de empenho n.º5357-000, no valor de R\$ 44.852,69 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

2. n.º02.00.00 - Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 01.300.0000 - Saúde, 10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Assistência Hospitalar Ambulatorial, através da nota de empenho n.º5358-000, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.2 - Para o exercício de 2026 será providenciada nova nota de empenho no valor total de R\$ 48.684,19 (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), onerando a dotação orçamentária corrente.

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º052/2021, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 07 de julho de 2025.

Pela Locatária:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLAUDIA REGINA SWENSON
Secretária da Saúde

Pela Locadora:

FERNANDA NARDIN PANZARIN
Representada por **GABRIELA TOBIAS MILANEZ**
CPF sob o n.º 250.508.558-70

Testemunhas:

1- Michele Fumachi

2- Adriana de Oliveira Schiavatto

Observação: Esta é a fl.03/03 do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 52/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 06562/2009, firmado em 07/07/2025.